

**A SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.896/0001-00, durante o período de 15/09/2024 a 30/09/2024, concederá aos novos clientes do Sempre Gás o brinde conjunto de facas da Tramontina, após a confirmação da instalação e após a 1ª troca de botijão realizada pelo aplicativo Sempre Gás. O objetivo desta promoção é prospectar e conquistar novos clientes para o Sempre Gás, gerando um aumento do número de usuários do equipamento.

## **I. DO PRAZO E ABRANGÊNCIA**

1.1 A PROMOÇÃO SEMPRE GÁS COM TRAMONINA terá seu início em 16/09/2024 e seu término previsto para 30/09/2024, podendo sofrer prorrogação/suspensão a qualquer momento ou até acabarem os estoques, a critério da Supergasbras.

## **II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Serão elegíveis para participação na promoção novos clientes que realizarem a instalação do equipamento e utilização do aplicativo Sempre Gás no período compreendido entre 16/09/2024 até 30/09/2024 e tenham realizado a 1ª troca de botijão pelo Sempre Gás até 31/12/2024.

2.2 O App está disponível na versão Android ou IOS. Para participar indique o cliente deve indicar pelo menos três novos clientes através do link de indicação disponível no aplicativo Sempre Gás.

## **III. DA CONCESSÃO DO BRINDE PROMOCIONAL**

3.1 Uma vez tendo realizado a instalação do equipamento Sempre Gás e após a 1ª troca de botijão realizada pelo aplicativo, no período de vigência da campanha, o novo cliente receberá o seu brinde, um conjunto de facas da marca Tramontina, somente após a conclusão da instalação do equipamento e a realização da 1ª troca de botijão.

3.2 O brinde promocional será enviado para o endereço cadastrado do cliente após a realização da 1ª troca de botijão pelo aplicativo, em até 45 dias úteis após a conclusão do serviço.

3.3 A informação sobre o direito ao brinde pode ser conferida através do atendimento pelo Fale Conosco no aplicativo ou pela Central de Relacionamento pelo telefone 4003-3433 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 704 3433 (Demais Localidades).

## **IV. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Cada cliente terá direito a um brinde (conjunto de facas Tramontina) de acordo com a conclusão da instalação do equipamento no período da promoção e somente após a conclusão da 1ª troca de botijão de gás realizada pelo aplicativo Sempre Gás. Este não é cumulativo a outras campanhas e são de uso único e intransferível.

4.2 Esta promoção só pode ser usufruída nos canais do Sempre Gás e pelos clientes que estejam em conformidade com as condições mencionadas acima.

4.3 A PROMOÇÃO INSTALE E GANHE UM BRINDE destinada a novos clientes Sempre Gás é uma promoção oferecida pela SUPERGASBRAS, sendo de responsabilidade exclusiva desta empresa a definição da mecânica promocional, bem como do prazo de duração da ação.

4.5 Os preços praticados pelos nossos parceiros comerciais, revendedores de Gás LP, são de exclusiva responsabilidade dessas empresas.

4.6 No ato da realização da compra os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da promoção.

4.6 A SUPERGASBRAS não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de internet.

4.7 Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições de desconto, será anulado o cadastro, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.8 A SUPERGASBRAS se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras do regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página do <https://www.supergasbras.com.br/super-blog> quaisquer das mencionadas alterações.

4.9 A participação nesta promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.10 A promoção não implica em qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou pagamento adicional por parte dos participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente.

4.11 Em caso de dúvidas entrar em contato com a central de atendimento da Supergasbras 4003-3433.

4.12 Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento a que se refere.